



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO V

Finanças Locais

Artigo 97.º-A

Equilíbrio Orçamental

Em 2022 não se aplica às entidades do setor local a regra do equilíbrio orçamental prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual.

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

Fruto de uma situação excecional que decorreu da pandemia e do aumento substancial dos custos neste período, torna-se necessário suspender este ano a obrigatoriedade do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.